Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA DO PROCESSO ELETRÔNICO

CMOPO - PROJETO

17-197/2022

Abertura: **20 de abril de 2022 (quarta-feira) às 15:28:14 hs**

Interessado: **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE**

Assunto: **PROJETO DE LEI**

Unidade: **GABINETE DO PREFEITO**

Súmula/Objeto:

projeto de lei nº 2824/22 .

TRÂMITES / MOVIMENTAÇÕES

Seq.	Origem	Destino	Envio	Recebimento
1	CMOPO - ARQUIVO GERAL E PROTOCOLO	CMOPO - Chefia de Gabinete	20/04/2022 16:39:44	22/04/2022 08:55:54
2	CMOPO - Chefia de Gabinete	CMOPO - SLAP	22/04/2022 08:56:28	25/04/2022 07:25:30

DOCUMENTOS

Seq.	Documento (Tipo e Identificação)	Data	Qtd. Pág.	Pág/Folha	ID Docto
1	Termo de Abertura Integrado 197	20/04/2022	1	2	295681
2	Ofício 42	20/04/2022	3	3	295716
3	Mensagem 2624	20/04/2022	3	6	295718
4	Projeto de Lei 2824	20/04/2022	4	9	295719
5	Memorando 114	20/04/2022	3	13	295721
6	Parecer 234	20/04/2022	3	16	295724
7	Parecer Controle Interno 139	20/04/2022	3	19	295727
8	Parecer 190	20/04/2022	4	22	295732
9	Despacho Integrado 1	20/04/2022	1	26	295738
10	Despacho Integrado 2	22/04/2022	1	27	295913
11	Certidão de Votação 1	25/04/2022	1	28	296742
12	Certidão de Votação 1	25/04/2022	1	29	296806
13	Certidão de Votação 1	25/04/2022	1	30	296838

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO
17-197/2022

No dia 20 de abril de 2022 às 15:28 horas, foi protocolado nesta repartição, sob número 17-197/2022 o presente processo, através de PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE , referente a PROJETO DE LEI (117) com a finalidade de:

projeto de lei nº 2824/22 .
.

Para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ABERTURA que constará dos autos administrativos.

MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO
CMOPO - ARQUIVO GERAL E PROTOCOLO

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO**, **Agente de Serviços Diversos**, em 20/04/2022 às 15:33, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **295681** e o código verificador **770CE5A0**.

Referência: Processo nº 17-197/2022. Docto ID: 295681 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Ofício n. 042/SEMPLAF/2022 Ouro Preto do Oeste, 18 de abril de 2022.

À Sua Excelência a Senhora

Rosária Helena de Oliveira Lima

MD. Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste

Nesta.

Senhora Presidente,

Honra-nos encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, Projeto de Lei n. 2824 de 18 de abril de 2022 que *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS* ".

Considerando a natureza da matéria, solicito que seja observado o regime de urgência.

Na oportunidade externamos nossos sinceros protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Juan Alex Testoni

Prefeito Municipal

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 18/04/2022 às 17:37, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **293685** e o código verificador **70574503**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 2824	20/04/2022	295211

Referência: Processo nº 1-1304/2022. Docto ID: 293685 v1

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Ofício	**42**	**20/04/2022**

ID: **295716**
CRC: **E6323E7C**
Processo: **17-197/2022**
Usuário: **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO**
Criação: **20/04/2022 16:17:28** Finalização: **20/04/2022 16:20:54**

Processo

Documento

MD5: **ACB2BFF713457E6145A2EB8819559DA2**

SHA256: **EFBDAC3A18B9BFBF84896849628645C2406894DD15A7A71119B15BD24128E4CA**

Súmula/Objeto:

oficio nº 042/gab/prefeitura do projeto de lei nº 2824/22.

INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	20/04/2022 16:17:28

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	20/04/2022 16:17:28

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 295716 e o CRC E6323E7C.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Mensagem n. 2624/2022

Senhora Presidente,

Senhores Vereadores,

Honra-nos submeter a essa Câmara Municipal o Projeto de Lei nº 2824 de 18.04.2022 que *AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*", a fim de que seja analisado e votado pelos Nobres Edis desta Casa de Leis.

A solicitação de Abertura de Crédito por Superávit Financeiro no valor de ***R$. 36.000,00*** (Trinta e seis mil reais), refere-se a recursos oriundos do Governo Federal Proposta Emenda Individual Especial n. 202192240006 - SENADOR MARCOS ROGERIO, que serão utilizados para complementar o valor para aquisição de 02 (dois) tratores giro zero, que serão utilizados na roçagem de gramas em vias públicas da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, uma vez que o valor solicitado, conforme Lei 2991 de 12 de Abril de 2022 foi insuficiente para a aquisição dos mesmos.

Os recursos serão alocados nas programações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programação	El. Despesa	Ficha	Valor	F.R.
15.452.0021.3030.0000	4.4.90.52.00	574	36.000,00	2.700
TOTAL			**36.000,00**	

Segue anexo Memo. nº 114/SEMINFRA de 18.04.2022, Extrato bancário c/c n.000.672006-1 com saldo em 31.12.2021, Espelho Emenda Individual Especial n. 2021922400026, Balanço Patrimonial 2021, Parecer da Contabilidade, Parecer da Coordenadoria do Controle Interno e Parecer Jurídico.

Sendo assim Senhores Vereadores, contamos com o elevado espírito público de Vossas Excelências na aprovação da presente matéria.

Ouro Preto do Oeste, 18 de Abril de 2022.

Juan Alex Testoni

Prefeito Municipal

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Juan Alex Testoni**, **Prefeito (a)**, em 18/04/2022 às 17:37, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **293694** e o código verificador **256E6D56**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 2824	20/04/2022	295211

Referência: Processo nº 1-1304/2022. Docto ID: 293694 v1

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Mensagem	**2624**	**20/04/2022**

ID: **295718**
CRC: **12161C23**
Processo: **17-197/2022**
Usuário: **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO**
Criação: **20/04/2022 16:22:02** Finalização: **20/04/2022 16:24:20**

Processo

Documento

MD5: **B015A94C7F689E81631FE76D45251E66**

SHA256: **3AAD074DF7E5374ABC5F0E05CFF55B280A7F9C89DA2657E287218C799B93B792**

Súmula/Objeto:

mensagem nº 2624 ao projeto de lei nº 2824/22.

INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	20/04/2022 16:22:02

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	20/04/2022 16:22:02

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 295718 e o CRC 12161C23.

PROJETO DE LEI Nº 2824, DE 18 DE ABRIL DE 2022

Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente crédito adicional especial por superávit financeiro e dá outras providências

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE OURO PRETO DO OESTE,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Autoriza o Poder Executivo a abrir no orçamento vigente, um crédito adicional especial por superávit financeiro na importância de R$ 36.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

02 08 00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA

574	15.452.0021.3030.0000	Emenda Individual Especial - 202192240006 Marcos Rogerio	36.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 2706
	2	Recursos de Exercicios Anteriores	
	002 300	CONVENIOS DA UNIÃO	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro	**36.000,00**

Fontes de Recurso		
2	706	36.000,00

Artigo 3o.- Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Orçamentária Anual – LOA e Plano Plurianual – PPA.

Artigo 4o.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OURO PRETO DO OESTE, 18 de abril de 2022

Juan Alex Testoni
Prefeito(a) Municipal

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2824**	**18/04/2022**

ID: **293711**
CRC: **D922A6A6**
Processo: **1-1304/2022**
Usuário: **Carmelinda Terezinha da Silva**
Criação: **18/04/2022 16:46:39** Finalização: **18/04/2022 16:48:55**

Processo

Documento

MD5: **D930328425D88012468064F8CFEC06EC**

SHA256: **88A52B0B82AB862090691E3EC06D98C81ACA6C12B6D0437FF408725F29C73C0A**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI N. 2824 DE 18.04.2022 - SEMINFRA- SUPERÁVIT FINANCERIO - COMPLEMENTAÇÃO DE VALORES REF. EMENDA INDIVIDUAL ESPECIAL N. 202192240006 - PROC. 1304

INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	18/04/2022 16:46:39

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	18/04/2022 16:46:39

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Juan Alex Testoni	Prefeito (a)	18/04/2022 17:37:15

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 293711 e o CRC D922A6A6.

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2824**	**20/04/2022**

ID: **295211**
CRC: **77AE8F59**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Carmelinda Terezinha da Silva**
Criação: **20/04/2022 11:03:54** Finalização: **20/04/2022 11:27:35**

Processo

Documento

MD5: **4A9EACBF47FA26ACFC83C3A399AEB173**

SHA256: **798B56ABD1A954801CF15F54356E42E919AA74F93155FC28CFFBD1171B12186E**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI N. 2824 DE 18.04.2022 - CÂMARA - PARA APRECIAÇÃO E VOTAÇÃO

INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	20/04/2022 11:21:54

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	20/04/2022 11:26:52

ANEXOS

Memorando 114	14/04/2022	292462
Parecer 234	18/04/2022	292964
Parecer Controle Interno 139	18/04/2022	293289
Parecer 190	18/04/2022	293413
Ofício 42	18/04/2022	293685
Mensagem 2624	18/04/2022	293694

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 295211 e o CRC 77AE8F59.

ID: 295719 e CRC: F1C6F359

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**2824**	**20/04/2022**

ID: **295719**
CRC: **F1C6F359**
Processo: **17-197/2022**
Usuário: **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO**
Criação: **20/04/2022 16:24:39** Finalização: **20/04/2022 16:26:20**

Processo

Documento

MD5: **4F1A228D884512B9D8BD14895294F7F3**

SHA256: **9073961E849B753806C061081A238C474E14E3730704B05F235A29B7FF303640**

Súmula/Objeto:

PROJETO DE LEI Nº 2824/22 - PREFEITURA.

INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	20/04/2022 16:24:39

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	20/04/2022 16:24:39

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 295719 e o CRC F1C6F359.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Memorando nº 114/SEMINFRA/2022

Ilmo(a). Senhor(a)
Representante do DEP. DE ORÇAMENTO

Assunto: ABERTURA DE CRÉDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Prezado (a) Senhor (a)

Venho através deste solicitar de Vossa Senhoria, a abertura de credito por superávit financeiro por transferência especial no valor de 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para complementar o valor na aquisição de 02 tratores giro zero para atender a Secretaria de Infraestrutura na roçagem de gramas em vias públicas da Estancia Turística Ouro Preto do Oeste, uma vez que o valor solicitado, conforme Lei 2991 de 12 de Abril de 2022, foi insuficiente para a aquisição dos mesmos.

O Orçamento deverá ser alocado na programação:

Programação:15.452.0021.3030.0000 (Manutenção dos serviços públicos),

Elemento de despesa: 4.4.90.52.00 (Equipamento e material permanente),

Fonte de recurso: Transferências especiais decorrentes emendas individuais.

Valor: 36.000,00 (Trinta e seis mil reais).

Ficha: 574

Sem mais para o momento,

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

Documento assinado eletronicamente por **Jorge Carlos Farias Prestes**, **Assessor Especial da Seminfra Port.13958**, em 18/04/2022 às 06:47, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **292462** e o código verificador **BB05647F**.

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Lei 2991	14/04/2022	292490

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 2824	20/04/2022	295211

Referência: Processo nº 1-1304/2022. Docto ID: 292462 v1

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Memorando	**114**	**20/04/2022**

ID: **295721**
CRC: **2B966326**
Processo: **17-197/2022**
Usuário: **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO**
Criação: **20/04/2022 16:26:43** Finalização: **20/04/2022 16:28:29**

Processo

Documento

MD5: **40C815C49B1DAD5E9AF00D275C46DB24**

SHA256: **0C1FF761503F601053DA92857BF12A853D6C6103D6F6B6499A27012B0D59CF99**

Súmula/Objeto:

MEMORANDO Nº 114/22 PROJETO DE LEI Nº 2824/22.

INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	20/04/2022 16:26:43

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	20/04/2022 16:26:43

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 295721 e o CRC 2B966326.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Parecer CONTABIL nº 234/CONT/2022 - Abertura de Credito por superávit financeiro

Assunto: ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI DE ABERTURA DE CREDITO POR SUPERAVIT FINANCEIRO

Em análise ao Processo nº 1304/2022, verifica-se que a Secretaria Municipal de Obras, solicitou conforme **Memorando 114 DOC ID 292462 e seus anexos o pedido de** elaboração de Projeto de Lei para:

SUPLEMENTAÇÃO de credito POR SUPERAVIT FINANCEIRO no valor ***R$. 36.000,00*** (Trinta e seis mil reais), refere-se a recursos oriundos do Governo Federal Proposta Emenda Individual Especial n. 202192240006 - SENADOR MARCOS ROGERIO, que serão utilizados para complementar o valor para aquisição de 02 (dois) tratores giro zero, que serão utilizados na roçagem de gramas em vias públicas da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, uma vez que o valor solicitado, conforme Lei 2991 de 12 de Abril de 2022 foi insuficiente para a aquisição dos mesmos.

Os recursos serão alocados nas programações abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programação	El. Despesa	Ficha	Valor	F.R.
15.452.0021.3030.0000	4.4.90.52.00	574	36.000,00	2.700
TOTAL			**36.000,00**	

Verificados os registros, identificamos que no Quadro D do Balanco patrimonial DOC ID 288147 a fonte de recursos 31, qual seja nas fontes no exercicio de 2022, 607, possui saldo de R$ 4.726.428,25, conforme abaixo:

D) QUADRO DO SUPERAVIT / DEFICIT FINANCEIRO

	DESTINAÇÃO DE RECURSOS (Contas 82111XXXX)	Nota	SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
			ATUAL	EXERC. ANTERIOR
00	ORDINÁRIO		5.618.908,29	-9.587.703,82
01	VINCULADO		106.371.199,20	114.763.396,47
03	Contrib.p/Regime Próprio Previdência Social-RPPS (patronal, serv.compens.financeira)		98.328.568,46	96.649.955,13
08	Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenv.da Educação - FNDE		670.849,81	626.771,87
09	Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE		449,55	0,00
10	Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP		391,11	0,00
11	Transferências do FUNDEB		2.649.687,26	12.140.534,76
12	Transferências de Convênios - Educação		324.723,86	257.797,85
13	Transferências de Convênios - Saúde		0,03	27.328,83
14	Transferências de Convênios - Outros (não relacionados á educação/saúde)		5.577.041,17	4.543.445,41
15	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		813.431,92	598.428,02
17	Recursos Destinados a Fundos		0,00	-168.586,89
21	Outros recursos estaduais destinado a Saúde		465.130,21	0,00
22	Recursos destinados a enfrentamento de calamidade pública		1.583.621,09	0,00
27	Transferência de Recursos do SUS - Custeio		1.864.027,21	28.187,79
28	Transferência de Recursos do SUS - Financiamento		347.762,76	55.255,18
31	Transferências do Estado decorrentes de emendas parlamentares individuais		4.726.428,25	0,00
33	Recursos da devolução do FUNDEB		302.483,35	0,00
90	Operações de Crédito Internas		-11.652.706,87	0,00
92	Alienação de Bens		369.310,03	0,00
94	Remuneração de Depósitos Bancários		0,00	4.278,52
TOTAL			111.990.107,49	105.175.692,65

Em consulta aos creditos orcamentarios abertos na respectiva fonte o montente noa encontramos movimentacao, segue:



Ficha	Recursos		Catgo	Especificação	Dotac Atualizada	Empenhado	Reservado	Saldo Dotação
FICHAS ORÇAMENTÁRIAS								
2		PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE						
02		PODER EXECUTIVO						
02 08		SECRET. MUN. DE INFRA - ESTRUTURA E AGRICULT.						
020800		SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA E AGRICULTURA						
15		Urbanismo						
15 452		Serviços Urbanos						
15 452 0021		Manutenção e Aperfeiçoamento dos Serviços Municipais						
574	002.300	CONVENIOS DA UNIÃO	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL ORÇAMENTARIO	15 452 0021 3030 0000	Emenda Individual Especial - 20219224006 Marcos Rogerio			0,00	0,00	0,00	0,00
10		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
02		PODER EXECUTIVO						
02 06		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
020600		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE						
10		Saúde						
10 302		Assistência Hospitalar e Ambulatorial						
10 302 0030		Programa Mais Assistência						
482	010.148	EMENDA INDIVIDUAL	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00	0,00	91.903,00	58.097,00
TOTAL ORÇAMENTARIO	10 302 0030 3008 0000	ASSIST HOSPITALAR TRANSF. ESPECIAIS			150.000,00	0,00	91.903,00	58.097,00
TOTAL ORÇAMENTARIO					150.000,00	0,00	91.903,00	58.097,00

Obs. Nas fontes nao estao todas as fichas abertas, as quais estao em fase de inclusao no orcamento.

Assim temos:

Quadro D do Balanço Patrimonial de Superávit Financeiro	Valor aberto na fonte 0.2.706	Valor solicitado no Memorando **114 DOC ID 292462** na fonte	Saldo a abrir
Fonte 31 4.726.428,25	796.000,00	**36.000,00**	3.894.428,25

Observadas os preceitos legais, essencialmente o artigo 41 Inciso I e II 43 § 1º inciso II da Lei 4.320/1964, bem como o disposto no artigo 167 da CF, atendem ao pressuposto dos requisitos dos créditos ora solicitados, sendo credito POR **SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de R$ 36.000,00, conforme documentos vinculados na forma da Minuta de Mensagem 02 DOC ID 292872.**

Sendo assim, somos favoráveis à continuidade do presente processo.

Ouro Preto do Oeste/RO, 18 de Abril de 2022.

Jose Sergio dos Santos Cardoso
Diretor do Departamento de Contabilidade

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Jose Sergio dos Santos Cardoso**, **Dir. Depto de Contabilidade**, em 18/04/2022 às 09:28, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **292964** e o código verificador **D5779B35**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 2824	20/04/2022	295211

Referência: Processo nº 1-1304/2022. Docto ID: 292964 v1

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	**234**	**20/04/2022**

ID: **295724**
CRC: **EBF66487**
Processo: **17-197/2022**
Usuário: **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO**
Criação: **20/04/2022 16:31:03** Finalização: **20/04/2022 16:32:51**

Processo

Documento

MD5: **E13E433A51709DFF3638C143C614DF06**

SHA256: **25D6AFD39A63413E84370F7874F7E122EFCB81BBB0779275EB670E915CF4CBBA**

Súmula/Objeto:

parecer nº 234/22 projeto de lei nº 2824/22

INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	20/04/2022 16:31:03

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	20/04/2022 16:31:03

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 295724 e o CRC EBF66487.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 139/CSCI/2022

Considerando o Memorando 114 de 14/04/2022 (ID 292462) que se trata de projeto de Lei referente a abertura de crédito por superávit financeiro por transferência especial no valor de 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para complementar o valor na aquisição de 02 tratores giro zero para atender a Secretaria de Infraestrutura na roçagem de gramas em vias públicas da Estancia Turística Ouro Preto do Oeste, uma vez que o valor solicitado, conforme Lei 2991 de 12 de Abril de 2022, foi insuficiente para a aquisição dos mesmos.

O parecer técnico Parecer 234 de 18/04/2022 (ID 292964) do Setor Contábil quanto ao aspecto contábil, financeiro e orçamentário do projeto, foi favorável.

Conforme a lei orçamentária anual Lei N° 2917 de 25 de novembro de 2021 que "Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Ouro Preto do Oeste para o exercício financeiro de 2022", em seu Art. 6° Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

> VII - suplementar dotações orçamentárias de fontes de convênios e outras transferências de recursos vinculados, em conformidade com o previsto no Inciso II, do § 1°, e nos §§ 3° e 4°, do art. 43, da Lei n° 4.320/64, até o limite dos respectivos convênios, transferências e aditivos celebrados;

Em todo caso, a abertura dos créditos suplementares ou especiais está condicionada à existência de prévia autorização legislativa, sendo que, para os créditos suplementares, a autorização pode constar da própria lei orçamentária anual

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, nos artigos que abaixo se transcreve:

> Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.
> Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
> I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
> II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
> III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.
> Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.
> Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
> § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
> I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
> II - os provenientes de excesso de arrecadação;
> III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
> IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.
§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.
§ 4° Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduz*ir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício.*

Acrescento ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de lei deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

Em face do exposto, e, de acordo com a informação contábil favorável à abertura do crédito, entendemos que o Projeto de Lei, sob exame, encontra-se em conformidade com as normas estabelecidas pela Constituição Federal (artigo 167, V) e pela Lei Federal nº 4.320/64 (que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos públicos) para a Abertura de Crédito por Superávit Financeiro.

É o parecer, S.M.J.

Avenida Daniel Comboni, nº 1156 - Bairro Jardim Tropical - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2416 - Site: www.ouropretodooeste.ro.gov.br - CNPJ: 04.380.507/0001-79

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **Marivane Sokolowski**, **Auxiliar do Sistema de Controle Interno**, em 18/04/2022 às 11:42, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **293289** e o código verificador **F329BD80**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	Projeto de Lei 2824	20/04/2022	295211

Referência: Processo nº 1-1304/2022. Docto ID: 293289 v1

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer Controle Interno	**139**	**20/04/2022**

ID: **295727**
CRC: **C756DF3D**
Processo: **17-197/2022**
Usuário: **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO**
Criação: **20/04/2022 16:33:10** Finalização: **20/04/2022 16:35:56**

Processo

Documento

MD5: **65435502D087FB41E858B17CCC4F3F70**

SHA256: **6A2FE76FC8C1085C4166F18A3EC9C81A850FF2154058C5E0228B26A7DAD92AEF**

Súmula/Objeto:

PARECER DO CONTROLE INTERNO Nº 139/22 PROJETO DE LEI Nº 2824/22.

INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	20/04/2022 16:33:10

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	20/04/2022 16:33:10

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 295727 e o CRC C756DF3D.

PARECER JURÍDICO Nº 190/2022

AUTOS Nº 1304/2022
ORIGEM: SEMPLAF
OBJETO: PROJETO DE LEI / ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPERÁVIT
DATA: 18/04/2022

Trata o presente de solicitação de análise em relação à matéria que tem por objetivo receber autorização legislativa para que o executivo municipal proceda a abertura de crédito adicional por Superávit Financeiro no orçamento corrente.

A justificativa esclarece que abertura de crédito para SUPLEMENTAÇÃO de crédito POR SUPERAVIT FINANCEIRO no valor de R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para complementar o valor na aquisição de 02 tratores giro zero para atender a Secretaria de Infraestrutura na roçagem de gramas em vias públicas da Estancia Turística Ouro Preto do Oeste, uma vez que o valor solicitado, conforme Lei 2991 de 12 de Abril de 2022, foi insuficiente para a aquisição dos mesmos, conforme o Memorando nº 114/2022/SEMINFRA (id 292462).

O Parecer da Contabilidade é favorável, id.292964.

A Coordenadoria do Sistema de Controle Interno emitiu parecer constante no id.293289.

A análise jurídica se faz somente sobre a forma como a matéria é tratada, ou seja, o encaminhamento da autorização ao Poder Legislativo para a devida apreciação.

A abertura de crédito depende da prévia existência de recursos para a efetivação da despesa, conforme comprova o balanço patrimonial no id.288147, sendo autorizado por lei e aberto por decreto do Poder Executivo. Cabe ressaltar que a lei orçamentária poderá conter autorização para abertura de créditos adicionais até determinado limite.

Por crédito adicional, entende-se as autorizações de despesa não computada ou insuficientemente dotadas na lei orçamentária, como se verifica na Lei 4.320/64, que “Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal”, nos artigos que abaixo se transcreve:

“Art. 40. São créditos adicionais, as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento. ”
“Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:
I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;
III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública. ”
“Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo. ”
“Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.
§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II - os provenientes de excesso de arrecadação;
III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
IV - o produto de operações de credito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realiza-las.
§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de credito a eles vinculadas.
§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.
§ 4° Para o fim de apurar os recursos utilizáveis, provenientes de excesso de arrecadação, deduzir-se-á a importância dos créditos extraordinários abertos no exercício. ”

Acrescento ainda, que o art. 42 da Lei Federal n. 4.320/64 exige que os créditos adicionais sejam autorizados por lei e abertos por decreto executivo, ou seja, a matéria do projeto de lei deve ser autorizativa e a abertura do crédito, por meio de decreto.

Em face do exposto, de acordo com as informações contábeis que é favorável à reabertura do crédito especial, o prosseguimento para a elaboração e consequente encaminhamento do projeto de lei ao Poder Legislativo para apreciação, é possível.

É o parecer, S.M.J.

LUCINEI FERREIRA DE CASTRO
PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO

ID: 295733 e CRC: D4266ECB

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	**190**	**18/04/2022**

ID: **293413**
CRC: **D4276EF5**
Processo: **1-1304/2022**
Usuário: **Lucinei Ferreira de Castro**
Criação: **18/04/2022 12:27:31** Finalização: **18/04/2022 12:30:10**

Processo Documento

MD5: **85DC58067669728AEA863278EE596FD5**

SHA256: **A112566337033AA9E34E9CE38CE3A2B4C7E13D8A6BFE2A328933C06F1189C6AD**

Súmula/Objeto:

Parecer nº 190 18.04.2022

INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	18/04/2022 12:27:31

ASSUNTOS

ELABORAÇÃO DE PROJETO DE LEI	18/04/2022 12:27:31

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Projeto de Lei 2824	20/04/2022	295211

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Lucinei Ferreira de Castro	Procuradora Geral do Municipio	18/04/2022 12:32:41

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 13.714/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 293413 e o CRC D4276EF5.

ID: 295732 e CRC: 4A1647CB

Município de Ouro Preto do Oeste

04.380.507/0001-79
Praça da Liberdade, 1156 - Jardim Tropical
www.ouropretodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Parecer	**190**	**20/04/2022**

ID: **295732**
CRC: **4A1647CB**
Processo: **17-197/2022**
Usuário: **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO**
Criação: **20/04/2022 16:38:03** Finalização: **20/04/2022 16:39:14**

Processo

Documento

MD5: **9D01EE377EE5346D95FA1872D0386B60**

SHA256: **EBE0DEB94B2D3B8D383F9DB016CCDBB29A4D4B049C02BCB310C0671248418302**

Súmula/Objeto:

PARECER Nº 190 PROJETO DE LEI NBº 2824/22.

INTERESSADOS

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE	20/04/2022 16:38:03

ASSUNTOS

PROJETO DE LEI	20/04/2022 16:38:03

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br informando o ID 295732 e o CRC 4A1647CB.

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 1)

17-197/2022

Data/Hora: **20/04/2022 16:39:44**
Origem: **CMOPO - ARQUIVO GERAL E PROTOCOLO (358)**
Destino: **CMOPO - Chefia de Gabinete (337)**
Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE O PRESENTE PROJETO DE LEI Nº 2824/22 PARA CONHECIMENTO DA PRESIDENTE E DEMAIS VEREADORES DESTA CASA DE LEIS.

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA COELHO**, **Agente de Serviços Diversos**, em 20/04/2022 às 16:41, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **295738** e o código verificador **467B129D**.

Referência: Processo nº 17-197/2022. Docto ID: 295738 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

DESPACHO DO PROCESSO INTEGRADO (ID 2)

17-197/2022

Data/Hora: **22/04/2022 08:56:28**
Origem: **CMOPO - Chefia de Gabinete (337)**
Destino: **CMOPO - SLAP (313)**
Finalidade: **()**

Despacho:

SEGUE PROJETO DE LEI Nº 2824/22 (ID 295719) PARA CONHECIMENTO DOS VEREADORES DESTA CASA DE LEIS.

Avenida Gonçalves Dias, nº 4236 - Bairro União - Ouro Preto do Oeste/RO
Contato: (69) 3461-2291 - Site: www.ouropretodooeste.ro.leg.br - CNPJ: 05.705.777/0001-75

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **KATIELLI KARLA SILVA MEDEIROS**, **Chefe de Gabinete da Presidencia**, em 22/04/2022 às 08:58, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **295913** e o código verificador **EFEEE0A6**.

Referência: Processo nº 17-197/2022. Docto ID: 295913 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

CERTIDÃO DE CONHECIMENTO

Matéria legislativa: **Projeto de Lei n. 2824/22, de 18 de abril de 2.022 que** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Sessão: 12º Sessão Ordinária

Data e Hora: 25/04/2022 ÀS 08 HORAS

Quórum: 8

Favoráveis: -

Contrários: -

Abstenção: -

Resultado: PROJETO DE LEI CONHECIDO EM PLENÁRIO.

Thales Emerich Bitencourt Leone

Agente Administrativo

Documento assinado eletronicamente por **THALES EMERICH BITENCOURT LEONE**, **Agente Administrativo**, em 25/04/2022 às 09:47, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **296742** e o código verificador **FD76B88E**.

Referência: Processo nº 17-197/2022. Docto ID: 296742 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

CERTIDÃO DE VOTAÇÃO

Matéria legislativa: **Projeto de Lei n. 2824/22, de 18 de abril de 2.022 que** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Votação: 1º Votação

Sessão: 31ª Sessão Extraordinária

Data e Hora:25/04/2022 às 8:10 horas.

Quórum:8

Favoráveis:8

Contrários: -

Abstenção: -

Resultado: Aprovado

Thales Emerich Bitencourt Leone

Agente Administrativo

Documento assinado eletronicamente por **THALES EMERICH BITENCOURT LEONE**, **Agente Administrativo**, em 25/04/2022 às 10:00, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **296806** e o código verificador **C4AC6143**.

Referência: Processo nº 17-197/2022. Docto ID: 296806 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

CERTIDÃO DE VOTAÇÃO

Matéria legislativa: **Projeto de Lei n. 2824/22, de 18 de abril de 2.022 que** "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Votação: 2º Votação

Sessão: 32ª Sessão Extraordinária

Data e Hora: 25/04/2022 às 8:20 horas.

Quórum: 8

Favoráveis: 8

Contrários: -

Abstenção: -

Resultado: Aprovado

Thales Emerich Bitencourt Leone

Agente Administrativo

SIMPLES ASSINATURA ELETRÔNICA LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **THALES EMERICH BITENCOURT LEONE**, **Agente Administrativo**, em 25/04/2022 às 10:03, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **296838** e o código verificador **37E72928**.

Referência: Processo nº 17-197/2022. Docto ID: 296838 v1